



RESOLUÇÃO Nº 019, de 24 de agosto de 2016.

Dispõe sobre o horário de atendimento do Conselho Tutelar:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação e posterior pagamento de empresa especializada para a realização de Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul – SC, para a Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, localizada à Rua General Liberato Bitencourt, 1885 – Sala 1301 – Canto - CEP: 88070-800 no município de Florianópolis – SC, inscrita sob o CNPJ: 08.940.383/0001-90, portadora da Inscrição Municipal nº: 440.275-8 e Inscrição Estadual: Isento.

Art. 2º - O valor total do Diagnóstico Social, a ser executado é de R\$ 64 800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 5º - As despesas relacionadas à ação planejada correrão pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2016.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Beatris Dircélha dos Santos
Presidente do CMDCA
Resolução nº 006 de 19 de abril de 2016